

EDITAL N° 100/2016

QUEIMA DE SOBRANTES AGRO-FLORESTAIS E REALIZAÇÃO DE FOGUEIRAS

CÉLIA MARGARIADA GOMES MARQUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE:

FAZ SABER QUE, de acordo com o Decreto de Lei nº 124/2006 de 28 de Junho, é permitido em todos os espaços rurais e aglomerados populacionais sem recurso a licença de **16 de Outubro de 2016 a 15 de Abril de 2017** e desde que não se verifique risco de incêndio de níveis elevado a máximo, a queima de sobrantes de exploração agro-florestal, bem como a realização de fogueiras para recreio ou lazer e confecção de alimentos, sendo expressamente proibida a queima a céu aberto de outros tipos de resíduos. Caso se verifique níveis de risco de incêndio florestal elevado a máximo neste período, será suspenso o período de tempo para a realização de queima de sobrantes agro-florestais e realização de fogueiras.

PRECAUÇÕES:

- 1.** A realização de fogueiras e de queima de sobrantes de explorações agro-florestais deve ter em conta que é proibido o seu acendimento nas ruas, praças e mais lugares públicos das povoações, bem como a *menos de 30 metros de quaisquer construções e a menos de 300 metros de bosques, matas, palhas, lenhas, searas e depósitos de substâncias susceptíveis de arder;*
- 2.** Ter sempre em atenção os níveis de risco de incêndio. Note que existe proibição, caso os índices de risco sejam muito elevado a máximo;
- 3.** Ter sempre à mão algo com que possa extinguir rapidamente um foco de incêndio.
- 4.** É conveniente estarem no local 2 ou mais pessoas;
- 5.** Antes de qualquer acção com o lume, faça um aceiro e limpe o espaço circundante ao local onde vai realizar a operação;
- 6.** Em dias de vento não é aconselhável este tipo de operações;
- 7.** Para mais informações contacte os Serviços Municipais pelo Nº Azul **808 202 843.**

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Município de Alvaiázere, 12 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal

Arq.^a Célia Margarida Gomes Marques

